

第二條
生效

本行政命令自二零一七年十二月八日起生效。

二零一七年十一月二十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 8 de Dezembro de 2017.

21 de Novembro de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 107/2017 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第9/1999號法律《司法組織綱要法》第三十一條第二款的規定，發佈本行政命令。

一、初級法院第五刑事法庭於二零一七年十二月一日設置並開始運作。

二、本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一七年十一月二十三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 107/2017

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. Declara-se instalado, com efeito a partir de 1 de Dezembro de 2017, data em que entra em efectivo funcionamento, o 5.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Base.

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de Novembro de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 404/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、核准經濟局工作證式樣，有關式樣載於作為本批示組成部分的附件。

二、經濟局工作證為白色，尺寸為88毫米×62毫米，左上方為澳門特別行政區區徽。

三、廢止第41/2004號行政長官批示。

四、本批示自二零一七年十二月一日起生效。

二零一七年十一月十五日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 404/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo do cartão de identificação da Direcção dos Serviços de Economia, conforme o modelo constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O cartão da Direcção dos Serviços de Economia é de cor branca e com as dimensões de 88mm×62mm, tendo no canto superior esquerdo o emblema regional da Região Administrativa Especial de Macau.

3. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 41/2004.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Dezembro de 2017.

15 de Novembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO

式樣

Modelo

正面

Frente

背面

Verso

尺寸：88毫米 x 62毫米

Dimensões: 88mm x 62mm

第 405/2017 號行政長官批示

就與葛洲壩集團第二工程有限公司/珠光工程發展有限公司聯營體訂立執行「路環——九澳隧道建造工程」的合同，已獲第 334/2014 號行政長官批示許可；

然而，因應工程的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的 \$254,140,753.29（澳門幣貳億伍仟肆佰壹拾肆萬零柒佰伍拾叁元貳角玖分）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第 334/2014 號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2015年	\$ 69,999,998.22
2016年	\$ 1,999,999.96
2017年.....	\$ 41,400,667.15
2018年	\$ 67,500,000.00
2019年	\$ 73,240,087.96

Despacho do Chefe do Executivo n.º 405/2017

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 334/2014, foi autorizada a celebração do contrato com o consórcio 葛洲壩集團第二工程有限公司/Zhu Kuan – Fomento Imobiliário, Limitada, para a execução de «Empreitada de Construção do Túnel de Ká Hó – Coloane»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 254 140 753,29 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta mil, setecentas e cinquenta e três patacas e vinte e nove avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 334/2014 é alterado da seguinte forma:

Ano 2015.....	\$ 69 999 998,22
Ano 2016.....	\$ 1 999 999,96
Ano 2017.....	\$ 41 400 667,15
Ano 2018.....	\$ 67 500 000,00
Ano 2019.....	\$ 73 240 087,96